

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE DO DCF

O Departamento de Ciências Fisiológicas – DCF, em cumprimento ao Artigo 9º e parágrafo do Regimento Interno, comunica que fará realizar eleições para representantes discentes do Conselho do Departamento, com mandato de 1 (um) ano (2025/2026).

I. DAS INSCRIÇÕES

1. O período de inscrições para candidatos Representante Discente será do dia 14 ao dia 20 de março de 2025, via online.
2. As inscrições deverão ser feitas pela formação de chapas, sendo um Representante Discente e um Suplente.
3. Poderão inscrever-se como candidatos a Representante Discente e Suplente os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação com disciplinas ofertadas pelo DCF, bem como por alunos de pós-graduação regularmente matriculados no curso de pós-graduação em Ciências Fisiológicas (PIPGCF).
4. As chapas deverão inscrever-se mediante e-mail dirigido à Comissão Eleitoral designada para a condução do processo eleitoral, pelo endereço dcf@ufscar.br. Deve-se enviar os nomes, endereços de e-mail e RA do Representante discente e suplente.
5. Após o encerramento do período de inscrições, as chapas inscritas serão publicadas no portal do DCF na data de 21 de março de 2025 e os candidatos terão de 24 de março a 01 de abril de 2025 para contestar quaisquer erros nas inscrições.
6. Ao realizar a inscrição, os(as) candidatos(as) declaram estar cientes das competências relativas à representação no Conselho de Departamento, constantes de seu Regimento Interno, disponível em <https://www.dcf.ufscar.br/pt-br/institucional/regimento-interno>

II. DAS ELEIÇÕES

1. As eleições serão realizadas das 9h do dia 08 de abril até as 18:00h do dia 10 de abril de 2025, online.
2. Terão direito a voto todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação com disciplinas ofertadas pelo DCF e alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciência Fisiológicas.

III. DA APURAÇÃO

1. A apuração dos votos será realizada no dia 11 de abril de 2025, através do sistema de votação online.
2. Em caso de empate, serão realizadas novas eleições entre os candidatos empatados, sem novas inscrições, no menor prazo possível determinado pela Comissão Eleitoral.

3. Os resultados da eleição serão divulgados no portal do DCF.

4. Após a divulgação do resultado, haverá um prazo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação, para pedido de recurso.

IV. CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Wladimir Rafael Beck (Presidente, Docente)

Alan Lembo da Silva (Membro Técnico-Administrativo)

Rosângela Aline Antão (Representante discente)

ANEXO

Cronograma das eleições para representantes discentes do CD-DCF

Etapa do processo eleitoral	Prazo
Publicação do edital	14/03/2025
Período de inscrições das chapas	14/03/2025 a 20/03/2025
Publicação das chapas inscritas	21/03/2025
Período de pedido de recurso das inscrições	24/03/2025 a 01/04/2025
Votação	08/04/2025 a 10/04/2025
Apuração dos votos	11/04/2025
Publicação dos resultados	11/04/2025
Período de pedido de recurso do resultado	11/04/2025 a 21/04/2025